



CONSELHO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DE JACAREZINHO

SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Rua Benjamin Constant n° 838 - Centro

Telefone: (43) 3911-3107 – e-mail: conselhojac@hotmail.com

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N° 01/2021

O Conselho Executivo de Trânsito de Jacarezinho e o Departamento Municipal de Trânsito, no uso das atribuições previstas pelas Leis n° 1381/1999, 1639/2005 e 3436/2017;

CONSIDERANDO o Código de Trânsito Brasileiro, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, Art. 1° O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer os critérios para requisição de implantação e manutenção, no sistema viário do município de Jacarezinho, equipamentos de controle viário.

Art. 2° A solicitação do serviço é formalizada por meio da entrega dos documentos básicos e complementares e do preenchimento de formulário de requisição do serviço, constituindo o processo que deve ser protocolado na Prefeitura Municipal.

I - Documentos básicos:

a) Requerimento:

- i. Nome do Requerente;
- ii. Número do RG;
- iii. Endereço Residencial Completo;
- iv. Local Completo da Implantação;
- v. Telefone para Contato.



CONSELHO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DE JACAREZINHO

SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Rua Benjamin Constant n° 838 - Centro

Telefone: (43) 3911-3107 – e-mail: conselhojac@hotmail.com

b) Abaixo assinado dos moradores do local a ser realizado o serviço, contendo: n° da casa, nome legível, RG e assinatura.

Art. 3° Art. 4° Após a formalização de solicitação do serviço e constituição do processo, o mesmo deverá ficar arquivado no DEMUTRAN.

Art. 5° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.


Vanderlei Pereira de Souza

Diretor do Departamento de Trânsito

Decreto n° 7775/2021


Marcelo José Bernardeli Palhares

Presidente CONSETRAN

Decreto n° 7885/2021



CONSELHO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DE JACAREZINHO

SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Rua Benjamin Constant n° 838 - Centro

Telefone: (43) 3911-3107 – e-mail: conselhojac@hotmail.com

Anexo I – solicitação de lombadas

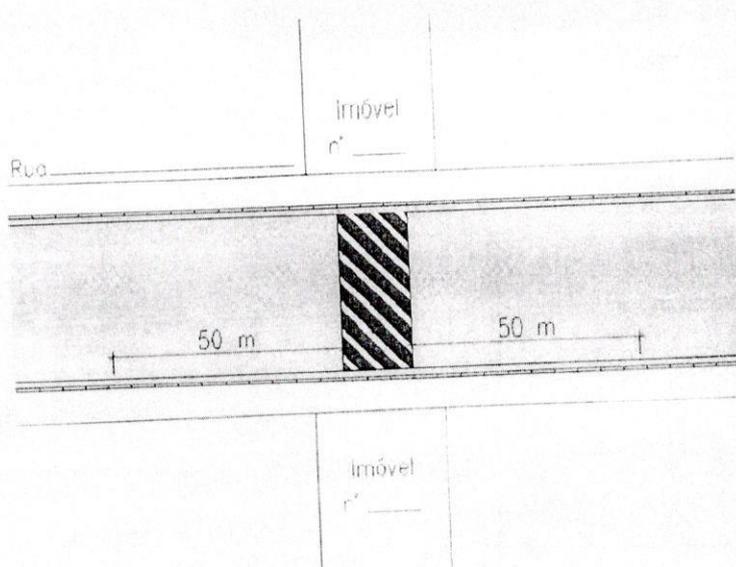
CONSIDERANDO a Resolução n° 600/2016 – CONTRAN que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública.

1) Critérios de Implantação:

Art. 5º Para a colocação de ondulações transversais do TIPOA e do TIPO B devem ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via:

- I - em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;
- II- em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;
- III- ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;
- IV - pavimento em bom estado de conservação;
- V - ausência de guia de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada ou saída de veículos;
- VI - ausência de rebaixamento de calçada para pedestres (rampa de acessibilidade);

2) Definir no croqui abaixo o local onde se pretende implantar o dispositivo:



Notas:

- Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo de poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro, encanamento de água e hidrante.
- A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado.
- Não serão implantadas lombadas em trechos de quadra com comprimento maior ou igual a 150 m, salvo por deliberação técnica.



CONSELHO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DE JACAREZINHO

SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Rua Benjamin Constant n° 838 - Centro

Telefone: (43) 3911-3107 – e-mail: conselhojac@hotmail.com

3) Numerar sequencialmente no corpo do abaixo-assinado TODAS as residências que estiverem a 50 (cinquenta) metros antes e depois ponto;

4) Submeter o impresso à assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo, e,

5) Este formulário deverá ser parte integrante do documento de solicitação de lombada.

Obs: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderá implicar no indeferimento da solicitação.

DESVANTAGENS

- Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora;
- Pode causar rachaduras nas casas próximas à lombada;
- Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes e pessoas com fraturas),
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/emergência,
- Pode transferir o tráfego pra ruas vizinhas, e,
- Aumento do consumo de combustível.

VANTAGENS

- Pode reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando for o excesso de velocidade, e,
- Propicia maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

